

ANDRÉ RIBEIRO **GIAMBERARDINO**

COMENTÁRIOS À LEI DE  
**EXECUÇÃO**  
**PENAL**

**1**

VOLUME

Coleção

**LEIS ESPECIAIS COMENTADAS**

Coordenação

CAIO PAIVA

**2ª Edição**

2020

  
EDITORA  
**CEI**

# SUMÁRIO

NOTA DO COORDENADOR.....	4
NOTA DO AUTOR À 1ª EDIÇÃO .....	5
NOTA DO AUTOR À 2ª EDIÇÃO .....	6
<b>Art. 1º .....</b>	<b>35</b>
1.1. Objetivo da execução penal .....	35
1.2. Crítica à prática judicial sobre o objetivo da execução penal.....	36
1.3. Repercussão da vedação à revisão criminal pro societate na execução penal .....	37
1.4. Duplicidade de condenações pelo mesmo fato .....	37
<b>Art. 2º .....</b>	<b>38</b>
2.1. Natureza jurídica da execução penal.....	38
2.2. Jurisdicionalidade da execução vs. flexibilidade do “projeto penitenciário” .....	39
2.3. Aplicação da LEP aos presos provisórios.....	40
<b>Art. 3º .....</b>	<b>40</b>
3.1. Direitos limitados pela execução penal.....	40
3.2. Estado de coisas inconstitucional e violação de direitos .....	41
3.3. Vedação de tratamento discriminatório .....	41
3.4. Suspensão dos direitos políticos .....	42
3.5. Suspensão dos direitos políticos e pendência de pagamento da pena de multa .....	42
3.6. Tratamento penitenciário no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.....	43
<b>Art. 4º .....</b>	<b>44</b>
4.1. Cooperação da comunidade na execução penal .....	44
4.2. Princípio da interatividade: cooperação entre Poder Executivo e Sistema de Justiça Criminal .....	44
4.3. Cooperação da comunidade e medidas de segurança .....	44

4.4. APACs .....	45
4.5. Cooperação da comunidade e terceirização .....	45
<b>Art. 5º .....</b>	<b>46</b>
5.1. Classificação dos condenados e individualização .....	46
<b>Art. 6º .....</b>	<b>46</b>
6.1. Órgão responsável pela classificação do condenado .....	46
<b>Art. 7º .....</b>	<b>47</b>
7.1. Composição da Comissão Técnica de Classificação .....	47
7.2. O que pode mudar .....	47
<b>Art. 8º .....</b>	<b>48</b>
8.1. Exame criminológico para fins de classificação .....	48
<b>Art. 9º .....</b>	<b>48</b>
9.1. Atribuições da Comissão Técnica de Classificação .....	48
9.2. Atuação do profissional de psicologia na execução penal .....	49
<b>Art. 9º-A .....</b>	<b>50</b>
9-A.1. Identificação do perfil genético de condenado .....	50
9-A.2. Criação do Banco Nacional de Perfis Genéticos .....	51
9-A.3. Tema com repercussão geral reconhecida no Supremo Tribunal Federal. . .	51
9-A.4. Garantia de acesso aos dados e direito ao contraditório .....	52
<b>Art. 10 .....</b>	<b>52</b>
10.1. Obrigação do Estado de prestar assistência ao preso, ao internado e ao egresso .....	52
10.2. Judicialização e inaplicabilidade do princípio da reserva do possível. . .	52
<b>Art. 11 .....</b>	<b>53</b>
11.2. Violação dos deveres de assistência e danos morais .....	54
<b>Art. 12 .....</b>	<b>54</b>
12.1. Conteúdo da assistência material e direito à água potável .....	54
12.2. Número mínimo de refeições diárias .....	55

12.3. Assistência material e população carcerária feminina . . . . .	55
12.4. Instalações higiênicas e direito a banho quente. . . . .	55
<b>Art. 13 . . . . .</b>	<b>56</b>
13.1. Direito à “sacola” e à comercialização de produtos e objetos permitidos. . . . .	56
<b>Art. 14 . . . . .</b>	<b>57</b>
14.1. Conteúdo da assistência à saúde . . . . .	57
14.2. Integração com Sistema Único de Saúde . . . . .	57
14.3. HIV, tuberculose e outras doenças contagiosas na prisão . . . . .	58
14.4. Doença grave e direito à prisão domiciliar. . . . .	58
14.5. Direito a acompanhamento médico da mulher no pré-natal e pós-parto. . . . .	59
14.6. Suicídio nas prisões . . . . .	59
14.7. Direito à saúde na jurisprudência internacional de direitos humanos . . . . .	59
14.8. Pandemia do Novo Coronavírus (COVID19) . . . . .	60
<b>Art. 15 . . . . .</b>	<b>61</b>
15.1. Conteúdo da assistência jurídica . . . . .	61
15.2. Modelo de prestação da assistência jurídica na execução penal. . . . .	62
<b>Art. 16 . . . . .</b>	<b>63</b>
16.1. A Defensoria Pública como órgão da execução penal e a exigência de local apropriado para atendimento . . . . .	63
16.2. Priorização da questão prisional por parte da Defensoria Pública. . . . .	64
<b>Art. 17 . . . . .</b>	<b>64</b>
17.1. Conteúdo da assistência educacional . . . . .	65
<b>Art. 18 . . . . .</b>	<b>65</b>
18.1. Obrigatoriedade do ensino fundamental . . . . .	65
<b>Art. 18-A . . . . .</b>	<b>66</b>
18-A.1. Obrigatoriedade do ensino médio regular ou supletivo . . . . .	66
<b>Art. 19 . . . . .</b>	<b>66</b>
19.1. Previsão de ensino profissional . . . . .	66

20.1. Convênio para oferta de atividades educacionais . . . . .	67
<b>Art. 21</b> . . . . .	<b>67</b>
21.1. Obrigatoriedade da instalação de biblioteca nos estabelecimentos penais . . .	67
21.2. Impossibilidade de restrição à leitura por razões disciplinares . . . . .	67
<b>Art. 21-A.</b> . . . . .	<b>68</b>
21-A.1. Censo penitenciário e a necessidade de sistemas dinâmicos e com interoperabilidade de dados . . . . .	68
<b>Art. 22</b> . . . . .	<b>69</b>
22.1. Conteúdo da assistência social . . . . .	69
<b>Art. 23</b> . . . . .	<b>70</b>
23.1. Atribuições do serviço de assistência social . . . . .	70
23.2. Assistência social à família do preso e às mulheres privadas de liberdade . .	70
<b>Art. 24</b> . . . . .	<b>71</b>
24.1. Conteúdo da assistência religiosa . . . . .	71
<b>Art. 25</b> . . . . .	<b>71</b>
25.1. Conteúdo de assistência ao egresso . . . . .	71
<b>Art. 26</b> . . . . .	<b>72</b>
26.1. Conceito e classificação de egresso . . . . .	72
<b>Art. 27</b> . . . . .	<b>72</b>
27.1. Auxílio ao egresso para obtenção de trabalho . . . . .	72
<b>Art. 28</b> . . . . .	<b>73</b>
28.1. Considerações gerais sobre o trabalho do preso . . . . .	73
28.2. Princípio da não afilividade e inaplicabilidade do regime da CLT . . . . .	73
28.3. Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional . . . . .	74
<b>Art. 29</b> . . . . .	<b>74</b>
29.1. Remuneração do trabalho do preso . . . . .	74
29.2. Controvérsia sobre a constitucionalidade do piso mínimo remuneratório . .	75
29.3. Despesas com a manutenção do preso . . . . .	75

<b>Art. 30</b> .....	<b>76</b>
30.1. Ausência de remuneração da prestação de serviço à comunidade. ....	76
30.2. Posição da Organização Internacional do Trabalho .....	76
<b>Art. 31</b> .....	<b>77</b>
31.1. Considerações gerais sobre o trabalho interno .....	77
<b>Art. 32</b> .....	<b>77</b>
32.1. Individualização da pena na atribuição do trabalho .....	78
32.2. Remição nas atividades de artesanato. ....	78
<b>Art. 33</b> .....	<b>78</b>
33.1. Jornada de trabalho do preso: regra geral e exceções. ....	78
<b>Art. 34</b> .....	<b>79</b>
34.1. Exploração do trabalho do preso por fundação, empresa pública ou iniciativa privada. ....	79
34.2. Sentido de remuneração adequada e contrato de trabalho .....	79
<b>Art. 35</b> .....	<b>80</b>
35.1. Compra de bens ou produtos do trabalho prisional. ....	80
<b>Art. 36</b> .....	<b>81</b>
36.1. Considerações gerais sobre o trabalho externo do preso .....	81
36.2. Sobre as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina .....	81
36.3. Admissibilidade para condenados por crime hediondo .....	81
36.4. Encargo pela remuneração do trabalho externo e direitos trabalhistas. . .	82
<b>Art. 37</b> .....	<b>82</b>
37.1. Requisitos para o trabalho externo .....	82
37.2. Peculiaridades do regime semiaberto .....	83
37.3. Trabalho externo em empresa de familiar e em área de difícil fiscalização. . .	83
37.4. Trabalho externo em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica. ....	84
37.5. Revogação do trabalho externo .....	84

<b>Art. 38</b> .....	<b>85</b>
38.1. Desnecessidade do dispositivo. ....	85
<b>Art. 39</b> .....	<b>85</b>
39.1. Deveres do condenado .....	86
39.1.1. Dever do inciso I: comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença. ....	86
39.1.2. Dever do inciso II: obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se .....	86
39.1.3. Dever do inciso III: urbanidade e respeito no trato com os demais condenados .....	86
39.1.4. Dever do inciso IV: conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina .....	86
39.1.5. Dever do inciso V: execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas. ....	87
39.1.6. Dever do inciso VI: submissão à sanção disciplinar imposta .....	87
39.1.7. Dever do inciso VII: indenização à vítima ou aos seus sucessores .....	87
39.1.8. Dever do inciso VIII: indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho. ....	87
39.1.9. Dever do inciso IX: higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento .....	87
39.1.10. Dever do inciso X: conservação dos objetos de uso pessoal .....	88
<b>Art. 40</b> .....	<b>88</b>
40.1. Direito do preso à integridade física e moral: base constitucional e convencional. ....	88
40.2. Jurisprudência internacional de direitos humanos e as violações praticadas pelo Brasil. ....	88
40.3. Uso da força para controle de motins .....	89
40.4. Inaplicabilidade da reserva do possível .....	90
40.5. Revista vexatória em visitantes .....	91
40.6. Respeito à integridade física e moral conforme a identidade de gênero. .	92
40.7. A questão de gênero na jurisprudência internacional de direitos humanos em matéria penitenciária .....	93

<b>Art. 41</b> .....	<b>94</b>
41.1. Natureza do rol de direitos atingidos pela sentença condenatória. ....	94
41.2. Possibilidade de suspensão de direitos do preso .....	94
41.3. Direito do inciso I - alimentação suficiente e vestuário .....	95
41.4. Direito do inciso II - atribuição de trabalho e sua remuneração .....	95
41.5. Direito do inciso III - Previdência Social. ....	95
41.6. Direito do inciso IV - constituição de pecúlio .....	96
41.7. Direito do inciso V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação .....	96
41.8. Direito do inciso VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena .....	97
41.9. Direito do inciso VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. ....	97
41.10. Direito do inciso VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo. ....	97
41.11. Direito do inciso IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado ..	98
41.12. Direito do inciso X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados. ....	98
41.13. Visita íntima ou conjugal. ....	100
41.14. Restrições de visita no sistema penitenciário federal e no Regime Disciplinar Diferenciado. ....	101
41.15. Direito do inciso XI - chamamento nominal. ....	101
41.16. Direito do inciso XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena .....	102
41.17. Direitos do inciso XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento – e XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito. ...	102
41.18. Direito do inciso XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes. ....	103
41.19. Restrição à interceptação e análise da correspondência da pessoa presa .....	103
41.20. A pessoa presa pode ser entrevistada? .....	104



41.21. Direito do inciso XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente . . . . .	105
<b>Art. 42</b> . . . . .	<b>105</b>
42.1. Deveres e direitos do preso provisório . . . . .	105
<b>Art. 43</b> . . . . .	<b>105</b>
43.1. Contratação de médico de confiança pessoal do internado ou do submetido a tratamento ambulatorial . . . . .	106
<b>Art. 44</b> . . . . .	<b>106</b>
44.1. Conceito de disciplina . . . . .	106
<b>Art. 45</b> . . . . .	<b>107</b>
45.1. Princípios fundamentais relativos ao sistema disciplinar . . . . .	107
45.2. Princípio da legalidade com duas dimensões . . . . .	107
45.3. Princípio da humanidade . . . . .	108
45.4. Princípio da individualização. . . . .	108
45.5. Cumulação de sanção disciplinar e regressão de regime. . . . .	109
<b>Art. 46</b> . . . . .	<b>109</b>
46.1. Consciência do ilícito no sistema disciplinar e forma escrita dos atos administrativos . . . . .	110
<b>Art. 47</b> . . . . .	<b>110</b>
47.1. Natureza jurídico-administrativa dos atos da autoridade penitenciária . . . . .	110
<b>Art. 48</b> . . . . .	<b>111</b>
48.1. Poder disciplinar nas penas restritivas de direito . . . . .	111
<b>Art. 49</b> . . . . .	<b>111</b>
49.1. Classificação das faltas disciplinares. . . . .	111
49.2. Faltas leves e médias e princípio da legalidade. . . . .	111
49.3. Crítica à equiparação entre faltas consumadas e tentadas. . . . .	112
<b>Art. 50</b> . . . . .	<b>113</b>
50.1. Considerações gerais sobre as faltas graves. . . . .	113

50.2. Falta grave do inciso I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina . . . . .	113
50.3. Falta grave do inciso II – fugir . . . . .	113
50.4. Falta grave do inciso III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem . . . . .	114
50.5. Falta grave do inciso IV – provocar acidente de trabalho . . . . .	115
50.6. Falta grave do inciso V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas . . . . .	115
50.7. Falta grave do inciso VI – inobservar os deveres de obediência e respeito ao servidor com quem o apenado deva se relacionar e o dever de execução do trabalho e tarefas recebidas (remetendo aos deveres constantes do art. 39, II e V, da LEP) . . . . .	115
50.8. Falta grave do inciso VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo . . . . .	116
50.9. Falta grave do inciso VIII – recusar submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético. . . . .	117
50.10. Falta grave e preso provisório . . . . .	118
<b>Art. 51 . . . . .</b>	<b>118</b>
51.1. Falta grave na pena restritiva de direitos . . . . .	118
51.2. Possibilidade de substituição por outra PRD ao invés de efetuar a conversão em pena privativa de liberdade . . . . .	118
51.3. Data-base para progressão de regime . . . . .	119
<b>Art. 52 . . . . .</b>	<b>121</b>
52.1. A prática de crime doloso como falta grave . . . . .	121
52.2. Posse de droga ilícita para uso pessoal e infrações de menor potencial ofensivo como falta grave . . . . .	122
52.3. Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) . . . . .	122
<b>Art. 53 . . . . .</b>	<b>125</b>
53.1. Sanções disciplinares . . . . .	125
53.2. Isolamento e jurisprudência internacional de direitos humanos . . . . .	126
53.3. Inexistência de concurso de faltas disciplinares para fins sancionatórios. . 127	

<b>Art. 54</b> .....	<b>127</b>
54.1. Competência para aplicar as sanções disciplinares. ....	127
54.2. Legitimidade para postular a inclusão de preso no RDD e procedimento ..	128
<b>Art. 55</b> .....	<b>128</b>
55.1. Considerações gerais sobre as recompensas .....	128
<b>Art. 56</b> .....	<b>128</b>
56.1. Recompensas em espécie. ....	128
<b>Art. 57</b> .....	<b>129</b>
57.1. Parâmetros para a aplicação da sanção disciplinar. ....	129
57.2. Obrigatoriedade da comunicação da falta grave ao juízo de execução ..	129
57.3. Individualização e sofisticação da análise da conduta .....	130
<b>Art. 58</b> .....	<b>130</b>
58.1. Limite temporal das sanções de isolamento, suspensão e restrição de direitos .....	130
58.2. Inexistência de concurso de faltas disciplinares para fins sancionatórios. .	130
58.3. Aplicação analógica do prazo limite a sanções administrativas aplicadas aos visitantes dos presos .....	131
58.4. Obrigatoriedade de comunicação do isolamento do preso ao juízo de execução .....	131
<b>Art. 59</b> .....	<b>131</b>
59.1. Procedimento para apuração de falta disciplinar .....	131
59.2. Direito ao recurso administrativo independente de previsão expressa. .	133
59.3. Procedimento e prescrição disciplinar .....	134
59.4. Impossibilidade de soma dos prazos de reabilitação .....	134
59.5. Controle judicial das faltas de natureza média e leve. ....	134
<b>Art. 60</b> .....	<b>135</b>
60.1. Possibilidade de isolamento preventivo e detração .....	135
<b>Art. 61</b> .....	<b>136</b>
61.1. Órgãos da execução penal. ....	136

<b>Art. 62</b> .....	<b>136</b>
62.1. Natureza do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. . .	137
<b>Art. 63</b> .....	<b>137</b>
63.1. Composição do CNPCP e mandato dos membros .....	137
<b>Art. 64</b> .....	<b>138</b>
64.1. Atribuições do CNPCP .....	138
<b>Art. 65</b> .....	<b>139</b>
65.1. Competência e jurisdição em matéria de execução penal .....	139
65.2. Constitucionalidade e legalidade dos mutirões carcerários .....	140
<b>Art. 66</b> .....	<b>140</b>
66.1. Atribuições do juízo de execução e jurisdicionalização da execução penal. .	142
<b>Art. 67</b> .....	<b>143</b>
67.1. Participação do Ministério Público na execução penal. ....	143
<b>Art. 68</b> .....	<b>144</b>
68.1. Atribuições do Ministério Público na execução penal .....	144
<b>Art. 69</b> .....	<b>145</b>
69.1. Considerações gerais sobre o Conselho Penitenciário .....	145
<b>Art. 70</b> .....	<b>145</b>
70.1. Atribuições do Conselho Penitenciário .....	145
<b>Art. 71</b> .....	<b>146</b>
71.1. Considerações gerais sobre o Departamento Penitenciário .....	146
<b>Art. 72</b> .....	<b>147</b>
72.1. Atribuições do Departamento Penitenciário Nacional .....	147
72.2. Sistema penitenciário federal .....	148
72.3. Progressão de regime no sistema federal .....	148
72.4. Sistema disciplinar e direitos dos presos no sistema federal. ....	149
72.5. Proibição de contingenciamento do Fundo Penitenciário .....	149
72.6. Acompanhamento das mulheres com progressão especial de regime. . .	150

<b>Art. 73</b> .....	<b>150</b>
73.1. Departamento Penitenciário ou órgão similar local .....	150
<b>Art. 74</b> .....	<b>150</b>
74.1. Finalidade do Departamento Penitenciário ou órgão similar local .....	151
<b>Art. 75</b> .....	<b>151</b>
75.1. Requisitos para ocupar o cargo de diretor de estabelecimento penal .....	151
<b>Art. 76</b> .....	<b>152</b>
76.1. Quadro do Pessoal Penitenciário .....	152
<b>Art. 77</b> .....	<b>152</b>
77.1. Pessoal administrativo .....	152
77.2. Agentes penitenciários e população carcerária feminina .....	152
<b>Art. 78</b> .....	<b>153</b>
78.1. Considerações gerais sobre o patronato .....	153
<b>Art. 79</b> .....	<b>153</b>
79.1. Atribuições dos patronatos .....	153
<b>Art. 80</b> .....	<b>154</b>
80.1. Considerações gerais sobre os Conselhos da Comunidade .....	154
<b>Art. 81</b> .....	<b>155</b>
81.1. Atribuições do Conselho da Comunidade .....	155
<b>Art. 81-A</b> .....	<b>155</b>
81-A.1. A Defensoria Pública como órgão da execução penal .....	155
<b>Art. 81-B</b> .....	<b>157</b>
81-B.1. Atribuições da Defensoria Pública como órgão da execução penal .....	157
81-B.2. Modalidades de visita e abrangência da atribuição de inspeção .....	157
<b>Art. 82</b> .....	<b>158</b>
82.1. Considerações gerais sobre os estabelecimentos penais .....	158
82.2. Judicialização da obrigação de construir e reformar estabelecimentos penais .....	158
82.3. Limite ao sentido de “estabelecimento de destinação diversa” .....	159

<b>Art. 83</b> .....	<b>160</b>
83.1. Parâmetros mínimos para a construção de estabelecimento penal .....	160
<b>Art. 83-A</b> .....	<b>161</b>
83-A.1. Execução indireta de atividades desenvolvidas em estabelecimentos penais .....	161
<b>Art. 83-B</b> .....	<b>161</b>
83-B.1. Funções indelegáveis no âmbito do sistema penal .....	161
<b>Art. 84</b> .....	<b>162</b>
84.1. Separação de presos .....	162
<b>Art. 85</b> .....	<b>163</b>
85.1. Princípios do <i>numerus clausus</i> ou da capacidade taxativa dos presídios .....	163
85.2. <i>Numerus clausus</i> nos regimes semiaberto e aberto: Súmula Vinculante nº. 56/STF e Recurso Extraordinário 641.320/RS .....	163
85.3. <i>Numerus clausus</i> no regime fechado .....	164
85.4. Execução de penas como política pública passível de controle judicial. .	164
85.5. Ilegalidade da prisão decorrente das condições de custódia e necessidade de relaxamento .....	165
85.6. Súmula Vinculante 56 e a jurisprudência dos Tribunais Superiores . . . .	165
85.7. <i>Numerus Clausus</i> e sistema socioeducativo .....	167
<b>Art. 86</b> .....	<b>168</b>
86.1. Flexibilização da competência na execução da pena .....	168
<b>Art. 87</b> .....	<b>168</b>
87.1. Considerações gerais sobre as penitenciárias. ....	168
<b>Art. 88</b> .....	<b>169</b>
88.1. Características da cela individual para alojamento do preso .....	169
88.2. Celas modulares de concreto .....	169
<b>Art. 89</b> .....	<b>170</b>
89.1. Creche em penitenciária feminina .....	170

<b>Art. 90</b> .....	<b>170</b>
90.1. Localização da penitenciária masculina .....	170
<b>Art. 91</b> .....	<b>171</b>
91.1. Considerações gerais sobre os estabelecimentos penais destinados ao regime semiaberto.....	171
91.2. Inexistência de estabelecimento de regime semiaberto e prisão domiciliar.....	171
<b>Art. 92</b> .....	<b>171</b>
92.1. Alojamentos coletivos .....	172
<b>Art. 93 - 95</b> .....	<b>172</b>
93.1. Considerações sobre as casas de albergado .....	172
<b>Art. 96 - 98</b> .....	<b>173</b>
96.1. Considerações sobre os Centros de Observação e Triagem.....	173
<b>Art. 99</b> .....	<b>173</b>
99.1. Considerações sobre os Hospitais de Custódia e Tratamento .....	173
<b>Art. 100</b> .....	<b>174</b>
100.1. Obrigatoriedade do exame psiquiátrico .....	174
<b>Art. 101</b> .....	<b>174</b>
101.1. Tratamento ambulatorial.....	174
<b>Art. 102</b> .....	<b>174</b>
102.1. Considerações gerais sobre a cadeia pública .....	174
<b>Art. 103</b> .....	<b>174</b>
103.1. Distinção entre cadeias públicas e carceragens em delegacias de polícia.....	175
<b>Art. 104</b> .....	<b>175</b>
104.1. Localização das cadeias públicas .....	175
<b>Art. 105</b> .....	<b>175</b>
105.1. Início da execução da pena .....	175

105.2. Execução provisória da pena em favor do condenado com prisão preventiva.....	176
105.3. Execução provisória da pena contra condenado que está solto .....	177
105.4. Audiência de custódia por ocasião do cumprimento de mandado de prisão definitiva .....	178
<b>Art. 106 .....</b>	<b>179</b>
106.1. Elementos da guia de recolhimento definitiva e provisória .....	179
<b>Art. 107 .....</b>	<b>180</b>
107.1. Condicionamento do cumprimento da pena à expedição da guia.....	180
<b>Art. 108 .....</b>	<b>180</b>
108.1. Superveniência de doença mental e conversão da pena em medida de segurança .....	180
<b>Art. 109 .....</b>	<b>180</b>
109.1. Extinção da pena e soltura .....	180
109.2. Necessidade de integração de dados entre as unidades federativas ...	180
<b>Art. 110 .....</b>	<b>181</b>
110.1. Considerações gerais sobre a fixação do regime inicial de cumprimento da pena.....	181
110.2. Súmulas de STF e STJ sobre a fixação do regime inicial de cumprimento de pena.....	182
110.3. Distinção entre os regimes .....	182
110.4. Violações ao princípio da individualização .....	183
110.5. Adequação do regime inicial pelo juízo da execução .....	183
<b>Art. 111 .....</b>	<b>184</b>
111.1. Detração e remição na unificação das penas .....	184
111.2. Unificação provisória e prisão preventiva .....	185
111.3. Fixação do regime de cumprimento de pena diante de pluralidade de títulos a serem executados: cenários possíveis .....	185
111.4. Unificação de pena restritiva de direitos e pena privativa de liberdade ...	186
111.5. Ilegalidade da alteração da data-base para direitos da execução penal por causa da unificação de penas.....	187



111.6. Unificação e limite máximo de 40 anos como tempo de cumprimento de pena . . . . .	188
111.7. Impossibilidade de alteração da data-base nos casos de trânsito em julgado de condenação única . . . . .	189
111.8. Unificação e crime continuado . . . . .	189
111.9. Unificação, reincidência e coisa julgada . . . . .	189
<b>Art. 112 . . . . .</b>	<b>190</b>
112.1. Considerações gerais sobre a progressão de regime . . . . .	192
112.2. Requisito objetivo ou temporal: sistematização após alterações das Leis 13.769/2018 e 13.964/2019 . . . . .	193
112.3. Requisito objetivo ou temporal: lacuna em relação à reincidência genérica (incisos II, IV, VII e VIII) . . . . .	197
112.4. Requisito objetivo ou temporal: progressão especial de regime para mulheres (Lei 13.769/2018) . . . . .	198
112.5. Requisito objetivo misto e cálculo discriminado . . . . .	201
112.6. Requisito objetivo misto no concurso de crimes . . . . .	202
112.7. Ilegalidade da aplicação retroativa de fração mais gravosa . . . . .	202
112.8. Desconto do tempo de pena remido como pena cumprida . . . . .	204
112.9. Requisito objetivo na segunda progressão e data-base . . . . .	204
112.10. Falta grave e data-base da progressão . . . . .	205
112.11. Data base da progressão em caso de prisão cautelar com soltura durante o processo . . . . .	206
112.12. Requisito temporal da progressão de regime e do livramento condicional no caso de condenações a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a quarenta anos . . . . .	207
112.13. Colaboração premiada na execução penal e dispensa do requisito objetivo para progressão . . . . .	208
112.14. Requisito subjetivo ou disciplinar . . . . .	208
112.15. Progressão de regime e apenado submetido ao RDD . . . . .	209
112.16. Progressão de regime e decretação de prisão cautelar . . . . .	209
112.17. Progressão de regime em crimes contra a administração pública . . . . .	210
112.18. O inadimplemento da pena de multa pode impedir a progressão de regime? . . . . .	210

112.19. Progressão de regime e preso estrangeiro com pedido de extradição deferido. ....	211
112.20. Progressão de regime e preso estrangeiro em situação irregular . . . . .	211
112.21. Progressão de regime e presos incluídos em penitenciária federal . . .	212
112.22. Vedação à progressão de regime e organizações criminosas . . . . .	212
112.23. Progressão de regime e falta de vagas . . . . .	213
<b>Art. 113 . . . . .</b>	<b>213</b>
113.1. Aceitação do condenado como requisito para progredir para o regime aberto. ....	214
<b>Art. 114 . . . . .</b>	<b>214</b>
114.1. Requisitos para ingressar no regime aberto . . . . .	214
<b>Art. 115 . . . . .</b>	<b>215</b>
115.1. Condições para concessão de regime aberto . . . . .	215
115.2. Impossibilidade de fixar pena restritiva de direitos como condição do regime aberto . . . . .	215
115.3. Início de cumprimento da pena em regime inicial aberto . . . . .	215
115.4. Natureza declaratória da decisão de progressão ao regime aberto e audiência admonitória como mera formalidade . . . . .	216
115.5. Compatibilidade entre regime aberto e trabalho noturno . . . . .	217
<b>Art. 116 . . . . .</b>	<b>217</b>
116.1. Possibilidade de modificação das condições do regime aberto. ....	217
<b>Art. 117 . . . . .</b>	<b>217</b>
117.1. Possibilidade de custódia em residência domiciliar para beneficiário de regime aberto . . . . .	218
117.2. Posição jurisprudencial consolidada pela ampliação das hipóteses de prisão domiciliar . . . . .	218
117.3. Prisão domiciliar e prisão especial. . . . .	218
117.4. Substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar . . . . .	218
117.5. Descumprimento das condições da prisão domiciliar não configura crime de desobediência . . . . .	219

<b>Art. 118</b> .....	<b>220</b>
118.1. Considerações gerais sobre a regressão de regime .....	220
118.2. Regressão de regime por causa da prática de fato definido como crime doloso ou falta grave. ....	220
118.3. Regressão de regime por conta de condenação por crime anterior e incompatibilidade da pena unificada. ....	221
118.4. Regressão de regime por frustração dos fins da execução, no caso de condenado em regime aberto .....	221
118.5. Inadimplemento da pena de multa .....	221
118.6. Regressão e regime inicial. ....	222
118.7. Regressão cautelar .....	222
118.8. Regressão não é efeito automático ou necessário da falta grave. ....	222
<b>Art. 119</b> .....	<b>223</b>
119.1. Possibilidade de normas locais complementares sobre o regime aberto	223
<b>Art. 120</b> .....	<b>224</b>
120.1. Objetivo das autorizações de saída .....	224
120.2. Considerações gerais sobre a permissão de saída .....	224
<b>Art. 121</b> .....	<b>225</b>
121.1. Indeterminação do prazo da permissão de saída .....	225
<b>Art. 122</b> .....	<b>225</b>
122.1. Considerações gerais sobre a saída temporária. ....	225
122.2. Hipótese de vedação da saída temporária .....	226
122.3. Saída temporária no regime semiaberto harmonizado (cumprido em prisão domiciliar e/ou monitoramento eletrônico). ....	227
<b>Art. 123</b> .....	<b>227</b>
123.1. Requisitos para a saída temporária .....	227
123.2. Interrupção do prazo e falta grave. ....	228
123.3. Sobre a compatibilidade com os objetivos da pena. ....	228
123.4. Decisão sobre o pedido de saída temporária .....	229

<b>Art. 124</b> .....	<b>230</b>
124.1. Prazo da saída temporária .....	230
124.2. Condições da saída temporária .....	231
124.3. Ausência de previsão de interrupção ou suspensão da pena .....	231
<b>Art. 125</b> .....	<b>231</b>
125.1. Revogação da saída temporária .....	231
<b>Art. 126</b> .....	<b>233</b>
126.1. Considerações gerais sobre a remição .....	233
126.2. Remição pelo trabalho .....	233
126.3. Remição pelo estudo e pela leitura .....	235
126.4. Remição e preso provisório .....	236
126.5. Remição por trabalho executado antes do início da execução da pena. . .	237
126.6. Novas modalidades de remição .....	237
126.7. Remição ficta .....	237
126.8. Remição ficta decorrente de condições degradantes de prisão .....	238
126.9. Remição por trabalho no regime semiaberto harmonizado cumprido em prisão domiciliar e/ou monitoração eletrônica .....	238
<b>Art. 127</b> .....	<b>239</b>
127.1. Perda de dias remidos como sanção .....	239
127.2. Debate sobre a constitucionalidade da perda dos dias remidos .....	240
127.3. Necessidade de fundamentação da decisão .....	240
127.4. Limite temporal da possibilidade de perda de dias remidos .....	241
127.5. Inaplicabilidade para o liberado condicional que comete novo delito. .	241
<b>Art. 128</b> .....	<b>241</b>
128.1. Cômputo do tempo remido como pena cumprida .....	241
128.2. Período de trabalho ou estudo anterior à data-base para direitos da execução .....	242
<b>Art. 129</b> .....	<b>243</b>
129.1. Encaminhamento ao juízo de informações sobre atividades que implicam em remição de pena .....	243

<b>Art. 130</b> .....	<b>243</b>
130.1. Crime de falsidade ideológica .....	243
<b>Art. 131</b> .....	<b>244</b>
131.1. Considerações gerais sobre o livramento condicional .....	244
131.2. Requisitos ou pressupostos para o livramento condicional. ....	245
131.3. Requisito objetivo ou temporal .....	245
131.4. Requisito da reparação do dano e cumprimento das obrigações civis decorrentes do crime .....	246
131.5. Requisito subjetivo ou da valoração clínico-criminológica do autor ...	247
131.6. Hipóteses de vedação do livramento condicional. ....	248
<b>Art. 132</b> .....	<b>250</b>
132.1. Condições do livramento condicional. ....	250
132.2. Período de prova do livramento condicional. ....	251
<b>Art. 133</b> .....	<b>251</b>
133.1. Competência territorial para fiscalização do livramento condicional ..	251
<b>Art. 134</b> .....	<b>252</b>
134.1. Advertência ao liberado .....	252
<b>Art. 135</b> .....	<b>252</b>
135.1. Reforma da sentença denegatória do livramento condicional .....	252
<b>Art. 136</b> .....	<b>252</b>
136.1. Formalização do livramento condicional .....	252
<b>Art. 137</b> .....	<b>253</b>
137.1. Cerimônia de livramento condicional. ....	253
<b>Art. 138</b> .....	<b>254</b>
138.1. Prestação de informações ao sentenciado beneficiado pelo livramento condicional .....	254
<b>Art. 139</b> .....	<b>254</b>
139.1. Observação cautelar .....	254

<b>Art. 140</b> .....	<b>255</b>
140.1. Revogação do livramento condicional .....	255
140.2. Reversão da concessão do livramento em recurso de agravo .....	255
140.3. Impossibilidade jurídica da prática de falta grave por liberado condicional .....	256
<b>Art. 141</b> .....	<b>257</b>
141.1. Consequências da revogação do livramento condicional motivada por infração penal cometida antes do período de prova .....	257
<b>Art. 142</b> .....	<b>257</b>
142.1. Consequência da revogação do livramento condicional motivada por infração penal cometida durante o período de prova .....	257
142.2. Cassação do livramento em segunda instância é equivalente a “revogação por outro motivo”? .....	258
<b>Art. 143</b> .....	<b>258</b>
143.1. Requerimento de revogação do livramento condicional .....	258
<b>Art. 144</b> .....	<b>259</b>
144.1. Modificação das condições do livramento condicional .....	259
<b>Art. 145</b> .....	<b>259</b>
145.1. Suspensão do livramento condicional e prorrogação do período de prova .....	259
<b>Art. 146</b> .....	<b>260</b>
146.1. Extinção da punibilidade pela expiração do prazo do livramento condicional .....	260
<b>Art. 146-A e B</b> .....	<b>261</b>
146-B.1. Considerações gerais sobre a monitoração eletrônica .....	261
<b>Art. 146-C.</b> .....	<b>262</b>
146-C.1. Cuidados e deveres do condenado com o equipamento eletrônico ...	262
146-C.2. Monitoração eletrônica e sistema disciplinar .....	263
146-C.3. Consequências previstas para o descumprimento dos deveres relativos à monitoração eletrônica .....	263

<b>Art. 146-D</b> .....	<b>264</b>
146-D.1. Revogação da monitoração eletrônica .....	264
<b>Art. 147</b> .....	<b>265</b>
147.1. Considerações gerais sobre as penas restritivas de direitos. ....	265
147.2. Impossibilidade de execução provisória de penas restritivas de direitos .....	265
147.3. Natureza das penas restritivas de direitos .....	265
147.4. Obrigatoriedade da substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos .....	266
147.5. Inconstitucionalidade da vedação da pena restritiva de direitos .....	266
147.6. Possibilidades de substituição .....	266
<b>Art. 148</b> .....	<b>267</b>
148.1. Alteração da forma de cumprimento da pena restritiva de direitos. ....	267
<b>Art. 149</b> .....	<b>268</b>
149.1. Considerações gerais sobre a prestação de serviços à comunidade. ....	268
<b>Art. 150</b> .....	<b>269</b>
150.1. Fiscalização da prestação de serviços à comunidade .....	269
<b>Art. 151</b> .....	<b>269</b>
151.1. Considerações gerais sobre a limitação de fim de semana. ....	269
<b>Art. 152</b> .....	<b>269</b>
152.1. Limitação de fim de semana e violência doméstica .....	269
<b>Art. 153</b> .....	<b>270</b>
153.1. Fiscalização da limitação de fim de semana. ....	270
<b>Art. 154</b> .....	<b>270</b>
154.1. Considerações gerais sobre a interdição temporária de direitos. ....	270
<b>Art. 155</b> .....	<b>271</b>
155.1. Descumprimento das medidas. ....	271
<b>Art. 156</b> .....	<b>271</b>
156.1. Considerações gerais sobre a suspensão condicional da pena .....	271

156.2. Requisitos para concessão do sursis previstos no Código Penal . . . . .	272
156.3. Vedação da suspensão condicional da pena. . . . .	274
<b>Art. 157 . . . . .</b>	<b>274</b>
157.1. Fundamentação da concessão ou denegação do sursis . . . . .	274
<b>Art. 158 . . . . .</b>	<b>275</b>
158.1. Condições da suspensão . . . . .	275
<b>Art. 159 . . . . .</b>	<b>276</b>
159.1. Suspensão condicional da pena concedida por Tribunal. . . . .	276
<b>Art. 160 . . . . .</b>	<b>276</b>
160.1. Advertência ao condenado . . . . .	276
<b>Art. 161 . . . . .</b>	<b>276</b>
161.1. Não comparecimento na audiência admonitória . . . . .	277
<b>Art. 162 . . . . .</b>	<b>277</b>
162.1. Revogação da suspensão condicional da pena . . . . .	277
162.2. Prorrogação do período de prova . . . . .	277
162.3. Sursis e prescrição da pretensão executória . . . . .	278
162.4. Expiração do período de prova e extinção da punibilidade . . . . .	278
<b>Art. 163 . . . . .</b>	<b>279</b>
163.1. Registro da suspensão condicional da pena. . . . .	279
<b>Art. 164 . . . . .</b>	<b>279</b>
164.1. Considerações gerais sobre a pena de multa . . . . .	280
164.2. Natureza fiscal da multa e legitimidade para execução. . . . .	280
164.3. Ausência de efeitos penais em caso de inadimplência . . . . .	280
164.4. Suspensão dos direitos políticos e pendência de pagamento da pena de multa . . . . .	281
<b>Art. 165 . . . . .</b>	<b>281</b>
165.1. Possibilidade de penhora em bem imóvel . . . . .	281
<b>Art. 166 . . . . .</b>	<b>281</b>
166.1. Possibilidade de penhora em outros bens . . . . .	281



<b>Art. 167</b> .....	<b>281</b>
167.1. Suspensão da execução da pena de multa na superveniência de doença mental .....	281
<b>Art. 168</b> .....	<b>282</b>
168.1. Pagamento da multa mediante desconto no vencimento ou salário do condenado .....	282
<b>Art. 169</b> .....	<b>282</b>
169.1. Parcelamento da pena de multa .....	283
<b>Art. 170</b> .....	<b>283</b>
170.1. Complemento ao art. 168 .....	283
<b>Art. 171</b> .....	<b>284</b>
171.1. Execução das medidas de segurança. ....	284
171.2. Superação da visão tutelar e Lei 10.216/2001 .....	284
171.3. Jurisprudência de direitos humanos e questão manicomial .....	285
<b>Art. 172</b> .....	<b>285</b>
172.1. Exigência de expedição de guia pela autoridade judiciária. ....	285
172.2. Ilegalidade da manutenção de paciente internado em penitenciária. . .	285
<b>Art. 173</b> .....	<b>286</b>
173.1. Elementos da guia de internamento ou tratamento ambulatorial . . . .	286
<b>Art. 174</b> .....	<b>286</b>
174.1. Classificação e exame criminológico nas medidas de segurança . . . .	286
<b>Art. 175</b> .....	<b>287</b>
175.1. Cessação da periculosidade e prazo máximo da medida de segurança . . .	287
175.2. Ilegalidade de laudos genéricos e sem fundamentação .....	288
<b>Art. 176. Art. 177</b> .....	<b>289</b>
176.1. Determinação de exame para verificação da cessação da periculosidade. .	289
<b>Art. 178</b> .....	<b>289</b>
178.1. Desinternação ou liberação .....	289

<b>Art. 179</b> .....	<b>289</b>
179.1. Condicionamento da desinternação ou liberação .....	289
<b>Art. 180</b> .....	<b>290</b>
180.1. Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos ...	290
<b>Art. 181</b> .....	<b>291</b>
181.1. Conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade .....	291
181.2. Conversão da prestação de serviços à comunidade .....	291
181.3. Conversão da limitação de fim de semana .....	291
181.4. Conversão da interdição temporária de direitos .....	292
181.5. Observância do regime inicial fixado na sentença condenatória .....	292
<b>Art. 182. Art. 183</b> .....	<b>292</b>
183.1. Substituição/conversão da pena privativa de liberdade por medida de segurança .....	292
183.2. Convivência entre execuções de pena privativa de liberdade e de medida de segurança .....	293
<b>Art. 184</b> .....	<b>293</b>
184.1. Conversão do tratamento ambulatorial em internação .....	293
<b>Art. 185</b> .....	<b>294</b>
185.1. Excesso ou desvio de execução .....	294
<b>Art. 186</b> .....	<b>294</b>
186.1. Legitimidade para suscitar o incidente de excesso ou desvio de execução .....	295
<b>Art. 187</b> .....	<b>295</b>
187.1. Considerações gerais sobre a anistia .....	295
<b>Art. 188</b> .....	<b>295</b>
188.1. Considerações gerais sobre o indulto .....	295
<b>Art. 189</b> .....	<b>296</b>
189.1. Indulto individual .....	296

<b>Art. 190</b> .....	<b>297</b>
190.1. Necessidade de parecer do Conselho Penitenciário .....	297
<b>Art. 191</b> .....	<b>297</b>
191.1. Procedimento do indulto individual .....	297
<b>Art. 192</b> .....	<b>297</b>
192.1. Indulto coletivo, comutação de penas e repercussão judicial .....	297
192.2. Natureza declaratória da decisão concessiva de indulto ou comutação ...	298
192.3. Indulto e efeitos secundários da condenação .....	299
192.4. Discussão sobre a necessidade de homologação da falta grave ocorrer no período de doze meses anterior ao decreto de indulto coletivo .....	300
192.5. Possibilidade de indulto em concurso de crimes .....	300
192.6. Discussão sobre o alcance do indulto em casos de parcelamento da pena de multa .....	301
192.7. Controle judicial do decreto presidencial de indulto coletivo .....	301
<b>Art. 193</b> .....	<b>302</b>
193.1. Reconhecimento judicial dos requisitos para indulto .....	302
193.2. Indulto e execução provisória da pena .....	303
193.3. Indulto e detração penal pelo período entre o decreto presidencial e a decisão que extingue a punibilidade .....	303
<b>Art. 194</b> .....	<b>304</b>
194.1. Procedimento judicial .....	304
<b>Art. 195</b> .....	<b>304</b>
195.1. Início do procedimento judicial .....	304
<b>Art. 196</b> .....	<b>305</b>
196.1. Procedimento na execução penal .....	305
196.2. Princípio da oralidade e audiências de justificação .....	306
<b>Art. 197</b> .....	<b>306</b>
197.1. Agravo em execução .....	306
197.2. Outras opções de defesa na execução penal .....	307

<b>Art. 198</b> .....	<b>308</b>
198.1. Proibição de divulgação de fatos ocorridos dentro do cárcere .....	308
198.2. Proibição de divulgação de fatos que exponham o preso a inconveniente notoriedade .....	308
<b>Art. 199</b> .....	<b>308</b>
199.1. Regulação do emprego de algemas por Súmula Vinculante .....	308
199.2. Regulação do emprego de algemas pelo Decreto 8.858, de 26 de setembro de 2016 .....	309
199.3. Excepcionalidade absoluta do uso algemas nos pés (“marca-passo”) ...	309
199.4. Vedação do uso de algemas em mulheres grávidas .....	309
<b>Art. 200</b> .....	<b>309</b>
200.1. Não obrigatoriedade ao trabalho do condenado por crime político ...	309
<b>Art. 201</b> .....	<b>310</b>
201.1. Sobre a prisão civil do devedor de alimentos .....	310
<b>Art. 202</b> .....	<b>310</b>
202.1. Direito de silêncio nas certidões .....	310
<b>Art. 203</b> .....	<b>311</b>